



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º ⁵³/2016
De 26 de Agosto de 2016.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DAÇÃO EM PAGAMENTO ATRAVÉS DE BENS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA PARA RECOMPOR OS PERCENTUAIS INFLACIONÁRIOS DO CONVENIO Nº 24/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar dação em pagamento através de bens imóveis para recompor os percentuais inflacionários do ~~convenio Nº 24/2013, firmado com ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE~~ PILAR DO SUL, os seguintes terrenos:

Item	Lote	Quadra	Bairro	Cadastro Municipal	Área (m²)
01	01	J	Pq. Residencial Campestre	2559	770,00
02	17	J	Pq. Residencial Campestre	2543	287,00
03	18	J	Pq. Residencial Campestre	2542	312,00
04	23	J	Jardim Nova Pilar	4236	271,00
05	24	J	Jardim Nova Pilar	4238	162,00
06	25	J	Jardim Nova Pilar	4237	162,00

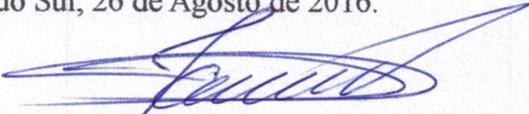
§ 1º - O valor total dos bens é de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

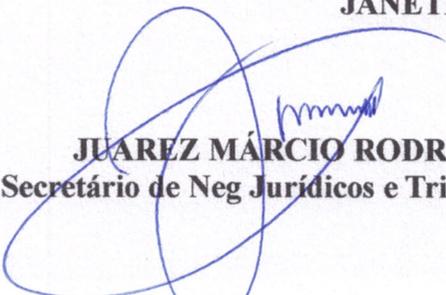
§ 2º - ~~A escrituração dos imóveis se fará em nome da Associação ou de quem a mesma indicar, na forma legal.~~

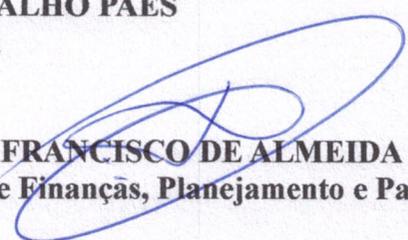
Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 26 de Agosto de 2016.


JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal


JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secretário de Neg Jurídicos e Tributários


JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pilar do Sul
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0231-2016
Projeto de Lei 0053-2016
29/08/2016 16:21:40

ALINE GABRIELA DE ALMEIDA

Projeto de Lei n.º ⁵³ /2016
De 26 de Agosto de 2016.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DAÇÃO EM PAGAMENTO ATRAVÉS DE BENS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA PARA RECOMPOR OS PERCENTUAIS INFLACIONÁRIOS DO CONVENIO N.º 24/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Mensagem Justificativa n.º 0 ^{LP} /2016

Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

A ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL requer a recomposição dos percentuais inflacionários do convênio N.º 24/2013, desde Janeiro de 2016, considerando que a atualização se deve anualmente, tendo em vista o déficit financeiro mensal gerado pela associação no decorrer do ano.

Conforme informações constantes no procedimento administrativo de numeral 2024/2016, referente ao pedido de aumento de repasse, a comissão intervencionista informa a necessidade de recomposição de caixa no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Em razão da crise financeira vivida no país, a municipalidade não conta com o numerário suficiente; de outro lado, a Associação da Santa Casa de Misericórdia de Pilar do Sul (neste momento sob intervenção municipal, conforme é cediço), tem a necessidade do valor informado acima para fechamento do ano de 2016.

Cabe ao Poder Público utilizar dos meios legais e disponíveis para efetuar o reajuste do Convênio, inclusive pela obrigação legal de manter, dentro de suas atribuições, a Saúde Municipal; portanto solicitamos autorização pra realizar dação em pagamento através de bens imóveis, terrenos, para que a entidade possa leiloá-los e fazer a reintegração ao capital.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

Ao
Exmo. Sr.
MARCOS FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP.